



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

Ano: 2024, nº 188

Disponibilização: quarta-feira, 09 de outubro de 2024

Publicação: quinta-feira, 10 de outubro de 2024

Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

Desembargador Diógenes Barreto
Presidente

Desembargadora Ana Lúcia Freire de Almeida dos
Anjos
Vice-Presidente e Corregedora

Rubens Lisbôa Maciel Filho
Diretor-Geral

CENAF, Lote 7 - Variante 2
Aracaju/SE
CEP: 49081-000

Contato
(79) 3209-8602
ascom@tre-se.jus.br

SUMÁRIO

Atos da Presidência / Diretoria Geral	1
Atos da Secretaria Judiciária	5
02ª Zona Eleitoral	13
15ª Zona Eleitoral	16
28ª Zona Eleitoral	18
Índice de Advogados	19
Índice de Partes	20
Índice de Processos	21

ATOS DA PRESIDÊNCIA / DIRETORIA GERAL

EDITAL

CERIMÔNIA PÚBLICA PARA OS PROCEDIMENTOS DE PREPARAÇÃO DAS URNAS ELETRÔNICAS E REGERAÇÃO DE MÍDIAS - 2º TURNO DAS ELEIÇÕES 2024

Edital 1221/2024 - STI

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR Desembargador DIÓGENES BARRETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso XIII, do Regimento Interno;

Considerando a Resolução TSE 23.673/2021, que dispõe sobre os procedimentos de fiscalização e auditoria do sistema eletrônico de votação;

Considerando a Resolução TSE 23.736/2024, que dispõe sobre os atos gerais do processo eleitoral.

TORNA PÚBLICO:

A realização de CERIMÔNIA PÚBLICA PARA OS PROCEDIMENTOS DE PREPARAÇÃO DAS URNAS ELETRÔNICAS E REGERAÇÃO DE MÍDIAS - 2º TURNO DAS ELEIÇÕES 2024, que será realizada no período de 16 a 18 de outubro de 2014, das 7h às 17h, No Depósito de Urnas Eletrônicas, localizado na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, situado no Centro Administrativo Governador Augusto Franco, Variante 2, Lote 7, Bairro América, Aracaju/SE.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE GERAÇÃO DE MÍDIAS E PREPARAÇÃO DAS URNAS ELETRÔNICAS	
Presidente da Comissão	Membro Titular do TRE-SE
Dr. Hélio de Figueiredo Mesquita Neto	Classe Juiz de Direito
SERVIDORES EFETIVOS MEMBROS DA COMISSÃO	
Nomes dos Servidores	Cargo Efetivo
Ana Carolina Sobral Vila Nova de Carvalho Monteiro	Analista Judiciário
Anderson Luiz Oliveira Franca	Técnico Judiciário
André Amâncio de Jesus	Técnico Judiciário
Antônio Sérgio Santos de Andrade	Técnico Judiciário
Cosme Rodrigues de Souza	Técnico Judiciário
Evandro Lima Nascimento	Técnico Judiciário
Fernando de Souza Lima	Técnico Judiciário
Gedalias Bastos Freire	Analista Judiciário
Geraldo Antônio de Oliveira	Analista Judiciário
Jeirlan Correia Palmeira	Técnico Judiciário
Júlio César Santana	Analista Judiciário
Júnior Gonçalves Lima	Técnico Judiciário
Luiz Ricardo Belém Santos	Técnico Judiciário
Manoel Marcondes Barros da Silva	Técnico Judiciário
Martha Coutinho de Faria Alves	Técnico Judiciário
Mônica Martins Ávila Prado	Técnico Judiciário
Rodrigo Cardoso Mesquita	Analista Judiciário
Selmo Pereira de Almeida	Técnico Judiciário
Wagner Ferreira Toledo	Técnico Judiciário
Walter Alves de Oliveira Filho	Técnico Judiciário

Desembargador DIÓGENES BARRETO
Presidente do TRE-SE

CERIMÔNIA PÚBLICA PARA OS PROCEDIMENTOS DE GERAÇÃO DE MÍDIAS - 2º TURNO DAS ELEIÇÕES 2024

EDITAL 1220/2024

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR Desembargador DIÓGENES BARRETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso XIII, do Regimento Interno;

Considerando a Resolução TSE 23.673/2021, que dispõe sobre os procedimentos de fiscalização e auditoria do sistema eletrônico de votação;

Considerando a Resolução TSE 23.736/2024, que dispõe sobre os atos gerais do processo eleitoral.

TORNA PÚBLICO:

A realização de CERIMÔNIA PÚBLICA PARA OS PROCEDIMENTOS DE GERAÇÃO DE MÍDIAS - 2º TURNO DAS ELEIÇÕES 2024, que será realizada no dia 15 de outubro de 2024, das 8h às 12h e das 13h às 17h, na sala de treinamento SGP I, localizada no prédio anexo do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, situado no Centro Administrativo Governador Augusto Franco, Variante 2, Lote 7, Bairro América, Aracaju/SE.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE GERAÇÃO DE MÍDIAS E PREPARAÇÃO DAS URNAS ELETRÔNICAS	
Presidente da Comissão	Membro Titular do TRE-SE
Dr. Hélio de Figueiredo Mesquita Neto	Classe Juiz de Direito
SERVIDORES EFETIVOS MEMBROS DA COMISSÃO	
Nomes dos Servidores	Cargo Efetivo
Ana Carolina Sobral Vila Nova de Carvalho Monteiro	Analista Judiciário
Anderson Luiz Oliveira Franca	Técnico Judiciário
André Amâncio de Jesus	Técnico Judiciário
Antônio Sérgio Santos de Andrade	Técnico Judiciário
Cosme Rodrigues de Souza	Técnico Judiciário
Evandro Lima Nascimento	Técnico Judiciário
Fernando de Souza Lima	Técnico Judiciário
Gedalias Bastos Freire	Analista Judiciário
Geraldo Antônio de Oliveira	Analista Judiciário
Jeirlan Correia Palmeira	Técnico Judiciário
Júlio César Santana	Analista Judiciário
Júnior Gonçalves Lima	Técnico Judiciário
Luiz Ricardo Belém Santos	Técnico Judiciário
Manoel Marcondes Barros da Silva	Técnico Judiciário
Martha Coutinho de Faria Alves	Técnico Judiciário
Mônica Martins Ávila Prado	Técnico Judiciário
Rodrigo Cardoso Mesquita	Analista Judiciário
Selmo Pereira de Almeida	Técnico Judiciário
Wagner Ferreira Toledo	Técnico Judiciário

Walter Alves de Oliveira Filho	Técnico Judiciário
--------------------------------	--------------------

Desembargador DIÓGENES BARRETO
Presidente do TRE-SE

PORTARIA

CERIMÔNIAS PÚBLICAS PARA AS ATIVIDADES RELACIONADAS À GERAÇÃO DE MÍDIAS E PREPARAÇÃO DAS URNAS ELETRÔNICAS PARA O 2º TURNO DAS ELEIÇÕES 2024

PORTARIA 889/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Desembargador DIÓGENES BARRETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo [art. 28, inciso XIII, do Regimento Interno](#);

Considerando a Resolução TSE [23.673/2021](#), que dispõe sobre os procedimentos de fiscalização e auditoria do sistema eletrônico de votação;

Considerando a Resolução TSE [23.736/2024](#), que dispõe sobre os atos gerais do processo eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o cronograma constante da tabela abaixo, para as cerimônias públicas relacionadas à Geração de Mídias e Preparação das Urnas Eletrônicas para o 2º turno das Eleições 2024, proposto pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STI).

CRONOGRAMA DAS CERIMÔNIAS PÚBLICAS - 2º TURNO DAS ELEIÇÕES 2024			
Atividades	Datas	Horários	Local do Evento
Geração de Mídias	15/10/2024	8h às 12h e das 13h às 17h	Sala de Treinamento SGP 1 (sede do Tribunal)
Preparação das Urnas Eletrônicas	De 16 a 18/10/2024	7h às 17h	Depósito de Urnas Eletrônicas (sede do Tribunal)

Art. 2º A STI deverá publicar editais em cumprimento ao § 1º, art. 67 e art. 71, ambos da Resolução TSE 23.736/2024.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA 873/2024

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Rubens Lisboa Maciel Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso XVI, da Portaria TRE /SE 724/2024;

Considerando o artigo 38 da Lei 8.112/1990, com a redação dada pela Lei 9.527/1997; o artigo 2º, §1º, da Portaria TRE/SE 1016/2023; e o Formulário de Substituição [1609099](#);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora WILLIÉVANES ALVES DE SOUZA LUDUVICE, Técnico Judiciário - Área Administrativa, matrícula 30923358, Assistente I, FC-1, da Diretoria-Geral, que se encontra desempenhando suas atividades na Seção de Licitações, da Coordenadoria de Licitações, Compras e Contratos, da Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade, deste Regional, para, sem prejuízo das atribuições do cargo que ocupa, exercer a função comissionada de Chefe da referida Seção, FC-6, no período de 01 a 07/10/2024, em substituição a EVAN KARINE FONSECA DA SILVEIRA, em razão do afastamento da titular e da substituta designada.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/10/2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por RUBENS LISBÔA MACIEL FILHO, Diretor(a)-Geral, em 09/10/2024, às 08:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATOS DA SECRETARIA JUDICIÁRIA

INTIMAÇÃO

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0601244-41.2022.6.25.0000

PROCESSO : 0601244-41.2022.6.25.0000 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Aracaju - SE)
RELATOR : DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE ANA LÚCIA FREIRE DE ALMEIDA DOS ANJOS
EXECUTADO : HENRIQUE MURILO DA SILVA SANTOS
(S)
ADVOGADO : JEFFERSON ROSARIO SOUZA (7933/SE)
EXEQUENTE : ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO EM SERGIPE
(S)
FISCAL DA : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE
LEI

Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0601244-41.2022.6.25.0000

EXEQUENTE: ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO EM SERGIPE

EXECUTADO: HENRIQUE MURILO DA SILVA SANTOS

DECISÃO

Em referência ao pedido deduzido na petição ID 11807627, decido:

1) CONVERTER o montante penhorado, à época R\$ 848,50 (ID 11770294), em renda para a União, aqui apresentada pela Procuradoria Regional Eleitoral, porquanto referido montante encontra-se incontroverso;

2) DETERMINAR que se oficie à agência acauteladora (Caixa Econômica Federal, Agência nº 0654), para, nos termos do parágrafo único do artigo 906 do Código de Processo Civil, transferir eletronicamente o valor depositado e atualmente constante na conta vinculada a este Tribunal Regional Eleitoral (ID: 072024000025526005) para a conta bancária da unidade credora, apontada na petição ID 11807627, pela Procuradoria Regional Eleitoral (exequente), que indicou a transação "TES0034", conforme dados a seguir:

DÉBITO PRINCIPAL (JUSTIÇA ELEITORAL)

VALOR: 100% do total depositado

- a) Código de Recolhimento: 13802-9;
- b) Unidade Gestora: 070026;
- c) Gestão: 00001;
- d) número de referência: 0601244-41.2022.6.25.0000;
- e) CPF: 057.653.525-70.

Dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após realizada a transferência eletrônica, deverá a agência bancária encaminhar a esta relatoria o comprovante da operação bancária aqui determinada.

Incumbe à SJD conceder acesso ao documento anexo, aos representantes processuais das partes e da Procuradoria Regional Eleitoral.

Após o recebimento do comprovante da agência bancária, sejam os autos conclusos para análise do segundo requerimento da exequente.

Publique-se. Intime-se.

Aracaju (SE), em 16 de setembro de 2024.

DESEMBARGADORA ANA LÚCIA FREIRE DE ALMEIDA DOS ANJOS

RELATORA

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600278-78.2022.6.25.0000

PROCESSO : 0600278-78.2022.6.25.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (Aracaju - SE)

RELATOR : JUIZ TITULAR BRENO BERGSON SANTOS

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

INTERESSADO : UNIÃO BRASIL - UNIÃO (DIRETÓRIO REGIONAL/SE)

ADVOGADO : RAFAEL RESENDE DE ANDRADE (5201/SE)

INTERESSADO : YANDRA BARRETO FERREIRA

INTERESSADO : FERNANDO ANDRE PINTO DE OLIVEIRA

INTERESSADO : PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL (DIRETÓRIO REGIONAL/SE) - FUNDIDO
COM DEM GERANDO O UNIÃO BRASIL

INTERESSADO : ANDRE LUIS DANTAS FERREIRA

Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600278-78.2022.6.25.0000

INTERESSADO: PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL (DIRETÓRIO REGIONAL/SE) - FUNDIDO
COM DEM GERANDO O UNIÃO BRASIL, ANDRE LUIS DANTAS FERREIRA, FERNANDO
ANDRE PINTO DE OLIVEIRA, YANDRA BARRETO FERREIRA, UNIÃO BRASIL - UNIÃO
(DIRETÓRIO REGIONAL/SE)

DESPACHO

DÊ-SE vista dos autos ao Ministério Público Eleitoral, oportunidade em que o órgão poderá, sob pena de preclusão, apontar irregularidades não identificadas pela Justiça Eleitoral (Parecer Técnico de Verificação ao ID 11834883), no prazo de até 30 (trinta) dias, nos termos do art. 36, § 6º, da Resolução TSE nº 23.604/2019.

Após, com ou sem manifestação do MPE, INTIMEM-SE as partes interessadas, por meio de publicação no Diário da Justiça Eletrônico, para, querendo, defenderem-se a respeito das falhas indicadas nos autos, sob pena de preclusão, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme prevê o art. 36, § 7º, da Resolução TSE nº 23.604/2019.

Decorrido o prazo dos interessados, com ou sem manifestação, CERTIFIQUE-SE e VOLVAM-ME os autos conclusos.

Cumpra-se.

Aracaju (SE), na data da assinatura eletrônica.

JUIZ BRENO BERGSON SANTOS

RELATOR

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0601400-29.2022.6.25.0000

PROCESSO : 0601400-29.2022.6.25.0000 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Aracaju - SE)

RELATOR : DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE ANA LÚCIA FREIRE DE ALMEIDA DOS ANJOS

EXECUTADO : SANDRA MARIA DOS SANTOS
(S)

EXEQUENTE : ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO EM SERGIPE
(S)

FISCAL DA : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE
LEI

Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0601400-29.2022.6.25.0000

EXEQUENTE: ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO EM SERGIPE

EXECUTADO: SANDRA MARIA DOS SANTOS

DESPACHO

Considerando que a executada não promoveu o pagamento voluntário do valor informado no Despacho ID 11756419, defiro o pedido formulado na petição ID 11756251 e emito ordem judicial de bloqueio de valores financeiros (depósitos bancários, inclusive de aplicações financeiras), por meio do sistema Sisbajud, no valor de R\$ 9.805,73 (atualizados até julho/24, ID 11756252).

Em caso de inexistência de valores financeiros suficientes para a satisfação integral do crédito da exequente, retornem os autos para análise dos demais pedidos deduzidos na petição ID 11756251.

Publique-se a presente decisão somente após o cumprimento das medidas nela determinadas.

Aracaju(SE), em 16 de setembro de 2024.

DESEMBARGADORA ANA LÚCIA FREIRE DE ALMEIDA DOS ANJOS

RELATORA

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0601400-29.2022.6.25.0000

PROCESSO : 0601400-29.2022.6.25.0000 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Aracaju - SE)

RELATOR : DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE ANA LÚCIA FREIRE DE ALMEIDA DOS ANJOS

EXECUTADO : SANDRA MARIA DOS SANTOS
(S)

EXEQUENTE : ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO EM SERGIPE
(S)

FISCAL DA : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE
LEI

Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0601400-29.2022.6.25.0000

EXEQUENTE: ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO EM SERGIPE

EXECUTADA: SANDRA MARIA DOS SANTOS

DESPACHO

Considerando a inexpressividade do valor bloqueado (R\$ 22,19) e o disposto no artigo 836 do Código de Processo Civil (CPC), no sentido de que *"não se levará a efeito a penhora quando ficar evidente que o produto da execução dos bens encontrados será totalmente absorvido pelo pagamento das custas da execução"*, determino que, antes da intimação da executada a respeito da indisponibilização, seja intimada a exequente para manifestar-se sobre o interesse na manutenção do bloqueio e penhora, ou para requerer o que entender cabível para o prosseguimento do feito, no prazo de 10 (dez) dias.

Cabe à SJD conceder acesso aos representantes processuais das partes e da Procuradoria Regional Eleitoral a todos os documentos juntados na condição de sigilosos.

Publique-se.

Aracaju(SE), em 18 de setembro de 2024.

DESEMBARGADORA ANA LÚCIA FREIRE DE ALMEIDA DOS ANJOS

RELATORA

PAUTA DE JULGAMENTOS

HABEAS CORPUS CRIMINAL(307) Nº 0600254-79.2024.6.25.0000

PROCESSO : 0600254-79.2024.6.25.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL (Aracaju - SE)

RELATOR : JUIZ TITULAR TIAGO JOSÉ BRASILEIRO FRANCO

Destinatário : Destinatário para ciência pública

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

IMPETRANTE(S) : DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO

PACIENTE(S) : MARIA MAXIMIANA DA CONCEICAO

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

CERTIDÃO DE INCLUSÃO DO PROCESSO EM PAUTA PARA JULGAMENTO

Na forma regimental, o presente processo foi incluído na pauta da Sessão de Julgamento de 23/10/2024, às 14:00, que se realizará no Plenário Des. Fernando Ribeiro Franco.

Aracaju(SE), 8 de outubro de 2024.

PROCESSO: HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0600254-79.2024.6.25.0000

ORIGEM: Aracaju - SE

RELATOR: JUIZ TITULAR TIAGO JOSÉ BRASILEIRO FRANCO

PARTES DO PROCESSO

PACIENTE(S): MARIA MAXIMIANA DA CONCEICAO

IMPETRANTE(S): DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO

DATA DA SESSÃO: 23/10/2024, às 14:00

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600223-05.2024.6.25.0018

PROCESSO : 0600223-05.2024.6.25.0018 RECURSO ELEITORAL (Porto da Folha - SE)

RELATOR : DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE ANA LÚCIA FREIRE DE ALMEIDA DOS ANJOS

Destinatário : Destinatário para ciência pública

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE
RECORRENTE : THIAGO MOREIRA DE SANTANA
ADVOGADO : ELAINE CRISTINA CHAGAS PEREIRA (9358/SE)
: UNIDOS PELA RECONSTRUÇÃO[UNIÃO / MOBILIZA / FEDERAÇÃO BRASIL
RECORRIDA DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC DO B/PV) / SOLIDARIEDADE] - PORTO
DA FOLHA - SE
ADVOGADO : CLAUDIA LIRA SANTANA (10354/SE)
ADVOGADO : JAIRO HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES (3131/SE)
ADVOGADO : PAULO ERNANI DE MENEZES (1686/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

CERTIDÃO DE INCLUSÃO DO PROCESSO EM PAUTA PARA JULGAMENTO

Na forma regimental, o presente processo foi incluído na pauta da Sessão de Julgamento de 22/10/2024, às 14:00, que se realizará no Plenário Des. Fernando Ribeiro Franco.

Aracaju(SE), 8 de outubro de 2024.

PROCESSO: RECURSO ELEITORAL N° 0600223-05.2024.6.25.0018

ORIGEM: Porto da Folha - SE

RELATOR: DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE ANA LÚCIA FREIRE DE ALMEIDA DOS ANJOS

PARTES DO PROCESSO

RECORRENTE: THIAGO MOREIRA DE SANTANA

Advogado do(a) RECORRENTE: ELAINE CRISTINA CHAGAS PEREIRA - SE9358-A

RECORRIDA: UNIDOS PELA RECONSTRUÇÃO[UNIÃO / MOBILIZA / FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC DO B/PV) / SOLIDARIEDADE] - PORTO DA FOLHA - SE

Advogados do(a) RECORRIDA: PAULO ERNANI DE MENEZES - SE1686-A, JAIRO HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES - SE3131-A, CLAUDIA LIRA SANTANA - SE10354

DATA DA SESSÃO: 22/10/2024, às 14:00

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL(120) Nº 0600358-71.2024.6.25.0000

PROCESSO : 0600358-71.2024.6.25.0000 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL
(Japaratuba - SE)

RELATOR : DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE ANA LÚCIA FREIRE DE ALMEIDA DOS ANJOS

AUTORIDADE : JUÍZO DA 11ª ZONA ELEITORAL (JAPARATUBA)
COATORA

Destinatário : Destinatário para ciência pública

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

IMPETRANTE(S) : GADU SOLUTION LTDA

ADVOGADO : RENNAN GONCALVES SILVA (10699/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

CERTIDÃO DE INCLUSÃO DO PROCESSO EM PAUTA PARA JULGAMENTO

Na forma regimental, o presente processo foi incluído na pauta da Sessão de Julgamento de 23/10/2024, às 14:00, que se realizará no Plenário Des. Fernando Ribeiro Franco.

Aracaju(SE), 8 de outubro de 2024.

PROCESSO: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL N° 0600358-71.2024.6.25.0000

ORIGEM: Japaratuba - SE

RELATOR: DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE ANA LÚCIA FREIRE DE ALMEIDA DOS ANJOS

PARTES DO PROCESSO

IMPETRANTE(S): GADU SOLUTION LTDA

Advogado do(a) IMPETRANTE(S): RENNAN GONCALVES SILVA - SE10699

AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DA 11ª ZONA ELEITORAL (JAPARATUBA)

DATA DA SESSÃO: 23/10/2024, às 14:00

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600299-77.2024.6.25.0002

PROCESSO : 0600299-77.2024.6.25.0002 RECURSO ELEITORAL (Barra dos Coqueiros - SE)

RELATOR : DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE ANA LÚCIA FREIRE DE ALMEIDA DOS ANJOS

Destinatário : Destinatário para ciência pública

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

REPRESENTADO(S) : CTAS CAPACITACAO E CONSULTORIA EIRELI

ADVOGADO : GENISSON ARAUJO DOS SANTOS (6700/SE)

TERCEIRO INTERESSADO : COLIGAÇÃO A BARRA AVANÇA COM TRABALHO

ADVOGADO : SAULO ISMERIM MEDINA GOMES (33131/BA)

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

CERTIDÃO DE INCLUSÃO DO PROCESSO EM PAUTA PARA JULGAMENTO

Na forma regimental, o presente processo foi incluído na pauta da Sessão de Julgamento de 22/10/2024, às 14:00, que se realizará no Plenário Des. Fernando Ribeiro Franco.

Aracaju(SE), 8 de outubro de 2024.

PROCESSO: RECURSO ELEITORAL N° 0600299-77.2024.6.25.0002

ORIGEM: Barra dos Coqueiros - SE

RELATOR: DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE ANA LÚCIA FREIRE DE ALMEIDA DOS ANJOS

PARTES DO PROCESSO

TERCEIRO INTERESSADO: COLIGAÇÃO A BARRA AVANÇA COM TRABALHO

Advogado do(a) TERCEIRO INTERESSADO: SAULO ISMERIM MEDINA GOMES - BA33131-A

REPRESENTADO(S): CTAS CAPACITACAO E CONSULTORIA EIRELI

Advogado do(a) REPRESENTADO(S): GENISSON ARAUJO DOS SANTOS - SE6700

DATA DA SESSÃO: 22/10/2024, às 14:00

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600667-11.2024.6.25.0027

PROCESSO : 0600667-11.2024.6.25.0027 RECURSO ELEITORAL (Aracaju - SE)

RELATOR : JUIZ TITULAR TIAGO JOSÉ BRASILEIRO FRANCO

Destinatário : Destinatário para ciência pública

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

RECORRENTE : POR UMA NOVA ARACAJU[AGIR / Federação PSDB CIDADANIA(PSDB /CIDADANIA) / PL] - ARACAJU - SE

ADVOGADO : ANA RITA FARO ALMEIDA (4619/SE)

ADVOGADO : JOAO GONCALVES VIANA JUNIOR (1499/SE)

ADVOGADO : JOSE HUNALDO SANTOS DA MOTA (1984/SE)

ADVOGADO : JULIANA CORDEIRO CORREIA DA MOTA (9223/SE)

ADVOGADO : LAYS DO AMORIM SANTOS (9749/SE)

ADVOGADO : NADHIALYPE SILVA RIBEIRO BISPO (9282/SE)

ADVOGADO : WESLEY ARAUJO CARDOSO (5509/SE)

RECORRIDA : ECM - EDICAO, COMUNICACAO & MARKETING EIRELI

ADVOGADO : CAMILLE OLIVEIRA CAETANO (9478/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

CERTIDÃO DE INCLUSÃO DO PROCESSO EM PAUTA PARA JULGAMENTO

Na forma regimental, o presente processo foi incluído na pauta da Sessão de Julgamento de 17/10 /2024, às 14:00, que se realizará no Plenário Des. Fernando Ribeiro Franco.

Aracaju(SE), 8 de outubro de 2024.

PROCESSO: RECURSO ELEITORAL N° 0600667-11.2024.6.25.0027

ORIGEM: Aracaju - SE

RELATOR: JUIZ TITULAR TIAGO JOSÉ BRASILEIRO FRANCO

PARTES DO PROCESSO

RECORRENTE: POR UMA NOVA ARACAJU[AGIR / FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA(PSDB /CIDADANIA) / PL] - ARACAJU - SE

Advogados do(a) RECORRENTE: WESLEY ARAUJO CARDOSO - SE5509-A, JOAO GONCALVES VIANA JUNIOR - SE1499, JULIANA CORDEIRO CORREIA DA MOTA - SE9223, LAYS DO AMORIM SANTOS - SE9749, ANA RITA FARO ALMEIDA - SE4619, NADHIALYPE SILVA RIBEIRO BISPO - SE9282, JOSE HUNALDO SANTOS DA MOTA - SE1984-A

RECORRIDA: ECM - EDICAO, COMUNICACAO & MARKETING EIRELI

Advogado do(a) RECORRIDA: CAMILLE OLIVEIRA CAETANO - SE9478

DATA DA SESSÃO: 17/10/2024, às 14:00

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600570-50.2024.6.25.0014

PROCESSO : 0600570-50.2024.6.25.0014 RECURSO ELEITORAL (Maruim - SE)

RELATOR : DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE ANA LÚCIA FREIRE DE ALMEIDA DOS ANJOS

Destinatário : Destinatário para ciência pública

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

RECORRENTE : ARLINDA VIEIRA DOS SANTOS DA SILVA

ADVOGADO : MARCOS BARBOSA LEITE (3644/SE)

ADVOGADO : VITORIA MENEZES SANTOS (16906/SE)

ADVOGADO : GENISSON CRUZ DA SILVA (2094/SE)
ADVOGADO : LAERTE PEREIRA FONSECA (6779/SE)
RECORRENTE : O NOVO COM A FORÇA DO POVO [MDB/PP/PSD/PSB/AVANTE
/REPUBLICANOS] - MARUIM - SE
ADVOGADO : GENISSON CRUZ DA SILVA (2094/SE)
ADVOGADO : LAERTE PEREIRA FONSECA (6779/SE)
ADVOGADO : MARCOS BARBOSA LEITE (3644/SE)
ADVOGADO : VITORIA MENEZES SANTOS (16906/SE)
: A certeza de um futuro melhor para Maruim [Federação BRASIL DA
RECORRIDA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV)/MOBILIZA/SOLIDARIEDADE] -
MARUIM - SE
ADVOGADO : JAIRO HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES (3131/SE)
ADVOGADO : PAULO ERNANI DE MENEZES (1686/SE)
ADVOGADO : JOANA DOS SANTOS SANTANA (11884/SE)
ADVOGADO : JOSE ACACIO DOS SANTOS SOUTO (12193/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

CERTIDÃO DE INCLUSÃO DO PROCESSO EM PAUTA PARA JULGAMENTO

Na forma regimental, o presente processo foi incluído na pauta da Sessão de Julgamento de 22/10/2024, às 14:00, que se realizará no Plenário Des. Fernando Ribeiro Franco.

Aracaju(SE), 8 de outubro de 2024.

PROCESSO: RECURSO ELEITORAL N° 0600570-50.2024.6.25.0014

ORIGEM: Maruim - SE

RELATOR: DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE ANA LÚCIA FREIRE DE ALMEIDA DOS ANJOS

PARTES DO PROCESSO

RECORRENTE: O NOVO COM A FORÇA DO POVO [MDB/PP/PSD/PSB/AVANTE /REPUBLICANOS] - MARUIM - SE, ARLINDA VIEIRA DOS SANTOS DA SILVA

Advogados do(a) RECORRENTE: GENISSON CRUZ DA SILVA - SE2094, MARCOS BARBOSA LEITE - SE3644, VITORIA MENEZES SANTOS - SE16906, LAERTE PEREIRA FONSECA - SE6779-A

Advogados do(a) RECORRENTE: GENISSON CRUZ DA SILVA - SE2094, MARCOS BARBOSA LEITE - SE3644, VITORIA MENEZES SANTOS - SE16906, LAERTE PEREIRA FONSECA - SE6779-A

RECORRIDA: A CERTEZA DE UM FUTURO MELHOR PARA MARUIM [FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC DO B/PV)/MOBILIZA/SOLIDARIEDADE] - MARUIM - SE

Advogados do(a) RECORRIDA: JOANA DOS SANTOS SANTANA - SE11884-A, JAIRO HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES - SE3131-A, PAULO ERNANI DE MENEZES - SE1686-A, JOSE ACACIO DOS SANTOS SOUTO - SE12193-A

DATA DA SESSÃO: 22/10/2024, às 14:00

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600232-64.2024.6.25.0018

PROCESSO : 0600232-64.2024.6.25.0018 RECURSO ELEITORAL (Porto da Folha - SE)

RELATOR : JUIZ TITULAR TIAGO JOSÉ BRASILEIRO FRANCO

Destinatário : Destinatário para ciência pública
FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE
RECORRENTE : VICENTE FERREIRA DE BRITO NETO
ADVOGADO : GABRIELA GONCALVES SANTOS DE OLIVEIRA (9713/SE)
: COLIGAÇÃO "UNIDOS PELA RECONSTRUÇÃO" (UNIÃO / MOBILIZA /
RECORRIDA FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC DO B/PV) /
SOLIDARIEDADE) - PORTO DA FOLHA
ADVOGADO : CLAUDIA LIRA SANTANA (10354/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

CERTIDÃO DE INCLUSÃO DO PROCESSO EM PAUTA PARA JULGAMENTO

Na forma regimental, o presente processo foi incluído na pauta da Sessão de Julgamento de 17/10/2024, às 14:00, que se realizará no Plenário Des. Fernando Ribeiro Franco.

Aracaju(SE), 8 de outubro de 2024.

PROCESSO: RECURSO ELEITORAL N° 0600232-64.2024.6.25.0018

ORIGEM: Porto da Folha - SE

RELATOR: JUIZ TITULAR TIAGO JOSÉ BRASILEIRO FRANCO

PARTES DO PROCESSO

RECORRENTE: VICENTE FERREIRA DE BRITO NETO

Advogado do(a) RECORRENTE: GABRIELA GONCALVES SANTOS DE OLIVEIRA - SE9713

RECORRIDA: COLIGAÇÃO "UNIDOS PELA RECONSTRUÇÃO" (UNIÃO / MOBILIZA /
FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC DO B/PV) / SOLIDARIEDADE) -
PORTO DA FOLHA

Advogado do(a) RECORRIDA: CLAUDIA LIRA SANTANA - SE10354

DATA DA SESSÃO: 17/10/2024, às 14:00

02ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

FILIAÇÃO PARTIDÁRIA(12554) N° 0600644-65.2024.6.25.0027

PROCESSO : 0600644-65.2024.6.25.0027 FILIAÇÃO PARTIDÁRIA (ARACAJU - SE)

RELATOR : 002ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

FISCAL DA
LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

REQUERENTE : EDER MATOS MARTINS

ADVOGADO : MARCELO SANTOS TRUFFA (691/SE)

REQUERIDO : COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO DA MULHER
BRASILEIRA DE ARACAJU SE

ADVOGADO : SIDCLEI NOGUEIRA DA SILVA BERNARDO (243177/RJ)

REQUERIDO : PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - COMISSAO EXECUTIVA MUNICIPAL
ARACAJU

JUSTIÇA ELEITORAL

002ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

FILIAÇÃO PARTIDÁRIA (12554) Nº 0600644-65.2024.6.25.0027 / 002ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

REQUERENTE: EDER MATOS MARTINS

Advogado do(a) REQUERENTE: MARCELO SANTOS TRUFFA - SE691B

REQUERIDO: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA DE ARACAJU SE

Advogado do(a) REQUERIDO: SIDCLEI NOGUEIRA DA SILVA BERNARDO - RJ243177

SENTENÇA

1- RELATÓRIO

Trata-se de ação de retificação de filiação partidária proposta por Eder Matos Martins contra o Partido da Mulher Brasileira (PMB), com pedido de tutela de urgência, visando à exclusão de sua filiação ao PMB e o restabelecimento de sua filiação ao Partido Socialismo e Liberdade (PSOL).

O requerente alega que, desde o dia 08/10/2023, está regularmente filiado ao PSOL, ocupando o cargo de Primeiro Secretário do Meio Ambiente do diretório estadual de Sergipe, com mandato vigente de 15/02/2024 a 01/12/2026. No entanto, ao registrar sua candidatura a vereador pelo município de Aracaju, foi informado que estaria filiado ao PMB desde o dia 06/04/2024, fato que nega veementemente.

Para comprovar suas alegações, o requerente juntou aos autos certidões de filiação partidária e de composição do órgão partidário do PSOL, além da ata da convenção partidária da Federação PSOL/REDE no município de Aracaju para escolha de candidatos às eleições de 2024. Segundo ele, a filiação ao PMB foi realizada de forma indevida, por terceiros, sem seu conhecimento ou consentimento.

Notificados, os partidos envolvidos apresentaram manifestação. O PMB, em sua resposta, reconheceu que a filiação do requerente ocorreu devido a um erro sistêmico e informou que não houve a intenção de manter a filiação do requerente em seus quadros. Por sua vez, o PSOL manifestou-se no sentido de manter a filiação regular do requerente em seus registros desde 08/10/2023.

Os autos vieram conclusos para sentença.

É o brevíssimo relatório. Passo à decisão.

2- FUNDAMENTAÇÃO

A filiação partidária é tema previsto nos arts. 16 e ss. da Lei nº 9.096/1995, bem como na Resolução TSE nº 23.596/2019.

No caso em apreço, restou demonstrado que o requerente sempre manifestou expressamente sua intenção de permanecer filiado ao PSOL, sendo designado para cargo diretivo no partido e tendo, inclusive, participado da convenção partidária. A filiação ao PMB, conforme informado pelo próprio partido, foi resultado de um erro sistêmico, não havendo qualquer comprovação de que o requerente tenha solicitado sua filiação a essa agremiação.

Diante disso, entendo que a filiação ao PMB deve ser considerada nula, restabelecendo-se a filiação ao PSOL, conforme requerido pelo autor.

3- DISPOSITIVO

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado por Eder Matos Martins para:

- a) Determinar a exclusão de sua filiação ao Partido da Mulher Brasileira (PMB);
- b) Restabelecer sua filiação ao Partido Socialismo e Liberdade (PSOL), diretório de Aracaju/SE, com data retroativa a 08/10/2023;
- c) Determinar a notificação dos partidos envolvidos para ciência e cumprimento da presente decisão;

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

FILIAÇÃO PARTIDÁRIA(12554) Nº 0600659-34.2024.6.25.0027

PROCESSO : 0600659-34.2024.6.25.0027 FILIAÇÃO PARTIDÁRIA (ARACAJU - SE)
RELATOR : 002ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE
FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
INTERESSADA : MANOEL DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO : ALLEF EMANOEL DA COSTA PAIXAO (11309/SE)
REQUERIDO : COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO DA MOBILIZACAO NACIONAL-PMN
DO MUNICIPIO DE ARACAJU
REQUERIDO : MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - MDB

JUSTIÇA ELEITORAL

002ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

FILIAÇÃO PARTIDÁRIA (12554) Nº 0600659-34.2024.6.25.0027 / 002ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

INTERESSADA: MANOEL DOS SANTOS FILHO

Advogado do(a) INTERESSADA: ALLEF EMANOEL DA COSTA PAIXAO - SE11309-A

REQUERIDO: COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO DA MOBILIZACAO NACIONAL-PMN DO MUNICIPIO DE ARACAJU, MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - MDB

SENTENÇA

I - RELATÓRIO

Trata-se de pedido de regularização de filiação junto ao partido da Mobilização Nacional (PMN) efetuado por Manoel dos Santos Filho.

O requerente afirmou que se encontrava filiado ao partido Movimento Democrático Brasileiro (MDB) sem a sua anuência, o que restou prejudicado o registro de sua candidatura ao cargo de vereador no município de Aracaju pelo partido Partido PMN. Completa ainda que, face a sua condição de militar da ativa, sua filiação ocorreria durante a convenção partidária.

Foi deferida a tutela de urgência, reconhecendo o direito a filiação ao partido da Mobilização Nacional (PMN) e o cancelamento da sua filiação ao partido Movimento Democrático Brasileiro (MDB).

O partido MDB foi intimado mas não se manifestou, certidão id 122641274.

O Ministério Público se manifestou pelo deferimento do pedido, confirmando a liminar concedida.

É o sucinto relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A Resolução TSE nº 23.596/2019 que regulamenta a matéria, assim prescreve em seu art. 11, § 2º:

§ 2º Os prejudicados por desídia ou má-fé poderão requerer, diretamente ao juízo da zona eleitoral em que forem inscritos, a inclusão de seu nome nos registros oficiais do partido, devendo instruir o pedido com documentos e informações que possam auxiliar no exame. ([Redação dada pela Resolução nº 23.668/2021](#))

No caso presente, o requerente juntou a ficha de filiação ao partido da Mobilização Nacional (PMN) e demonstrou nas provas carreadas aos autos que participou do processo eleitoral e que foi escolhido em convenção, ressalvando ainda que, na condição de militar da ativa, não haveria a necessidade de filiação prévia para registrar-se como candidato a cargo político.

O partido em que se encontrava filiado, MDB, foi intimado e não se pronunciou, não havendo também, nos autos, indícios de fraude na filiação.

III - DISPOSITIVO

Ante o exposto, confirmo a decisão liminar que cancelou a filiação do requerente ao partido Movimento Democrático Brasileiro (MDB) e a sua filiação ao partido da Mobilização Nacional (PMN).

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

15ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL(11527) Nº 0600380-84.2024.6.25.0015

PROCESSO : 0600380-84.2024.6.25.0015 AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (BREJO GRANDE - SE)

RELATOR : 015ª ZONA ELEITORAL DE NEÓPOLIS SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INVESTIGADO : JOSE ANTONIO LEITE SERRA JUNIOR

ADVOGADO : PEDRO AUGUSTO FATEL DA SILVA TARGINO GRANJA (9609/SE)

INVESTIGADO : LUIZ CARLOS FERREIRA

ADVOGADO : PEDRO AUGUSTO FATEL DA SILVA TARGINO GRANJA (9609/SE)

INVESTIGADO : CLYSMER FERREIRA BASTOS

ADVOGADO : CAMILLE MARIA OLIVEIRA NUNES SOARES (8688/SE)

INVESTIGANTE : PRA BREJO GRANDE SER GRANDE DE VERDADE [PRTB/AGIR] - BREJO GRANDE - SE

ADVOGADO : BRENO MESSIAS DE ANDRADE FIGUEIRA (5372/SE)

ADVOGADO : SAULO NUNES DOS SANTOS (2902/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

015ª ZONA ELEITORAL DE NEÓPOLIS SE

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (11527) Nº 0600380-84.2024.6.25.0015 / 015ª ZONA ELEITORAL DE NEÓPOLIS SE

INVESTIGANTE: PRA BREJO GRANDE SER GRANDE DE VERDADE [PRTB/AGIR] - BREJO GRANDE - SE

Advogados do(a) INVESTIGANTE: SAULO NUNES DOS SANTOS - SE2902, BRENO MESSIAS DE ANDRADE FIGUEIRA - SE5372

INVESTIGADO: LUIZ CARLOS FERREIRA, JOSE ANTONIO LEITE SERRA JUNIOR, CLYSMER FERREIRA BASTOS

Advogado do(a) INVESTIGADO: PEDRO AUGUSTO FATEL DA SILVA TARGINO GRANJA - SE9609

Advogado do(a) INVESTIGADO: PEDRO AUGUSTO FATEL DA SILVA TARGINO GRANJA - SE9609

Advogado do(a) INVESTIGADO: CAMILLE MARIA OLIVEIRA NUNES SOARES - SE8688

DESPACHO

Tendo em vista a impossibilidade de comparecimento da advogada de um dos representados, defiro o pedido de adiamento e redesigno a audiência de instrução para o dia 17/10/2024, às 09h00m, no fórum de Neópolis, nos termos do despacho anterior.

Intimem-se as partes pelo mural eletrônico.

N. MPE.

Neópolis, 08/10/2024.

Horácio Gomes Carneiro Leão

Juiz Eleitoral

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL(11527) Nº 0600391-16.2024.6.25.0015

PROCESSO : 0600391-16.2024.6.25.0015 AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (BREJO GRANDE - SE)

RELATOR : 015ª ZONA ELEITORAL DE NEÓPOLIS SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INVESTIGADO : LUIZ CARLOS FERREIRA

ADVOGADO : MARCIO MACEDO CONRADO (3806/SE)

ADVOGADO : PEDRO AUGUSTO FATEL DA SILVA TARGINO GRANJA (9609/SE)

ADVOGADO : VENANCIO LUIZ FERNANDES DA FONSECA (13907/SE)

INVESTIGADO : CLYSMER FERREIRA BASTOS

ADVOGADO : CAMILLE MARIA OLIVEIRA NUNES SOARES (8688/SE)

INVESTIGADO : JOSE ANTONIO LEITE SERRA JUNIOR

ADVOGADO : MARCIO MACEDO CONRADO (3806/SE)

ADVOGADO : PEDRO AUGUSTO FATEL DA SILVA TARGINO GRANJA (9609/SE)

ADVOGADO : VENANCIO LUIZ FERNANDES DA FONSECA (13907/SE)

INVESTIGANTE : PRA BREJO GRANDE SER GRANDE DE VERDADE [PRTB/AGIR] - BREJO GRANDE - SE

ADVOGADO : BRENO MESSIAS DE ANDRADE FIGUEIRA (5372/SE)

ADVOGADO : SAULO NUNES DOS SANTOS (2902/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

015ª ZONA ELEITORAL DE NEÓPOLIS SE

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (11527) Nº 0600391-16.2024.6.25.0015 / 015ª ZONA ELEITORAL DE NEÓPOLIS SE

INVESTIGANTE: PRA BREJO GRANDE SER GRANDE DE VERDADE [PRTB/AGIR] - BREJO GRANDE - SE

Advogados do(a) INVESTIGANTE: BRENO MESSIAS DE ANDRADE FIGUEIRA - SE5372, SAULO NUNES DOS SANTOS - SE2902

INVESTIGADO: LUIZ CARLOS FERREIRA, JOSE ANTONIO LEITE SERRA JUNIOR, CLYSMER FERREIRA BASTOS

Advogados do(a) INVESTIGADO: MARCIO MACEDO CONRADO - SE3806-A, PEDRO AUGUSTO FATEL DA SILVA TARGINO GRANJA - SE9609, VENANCIO LUIZ FERNANDES DA FONSECA - SE13907

Advogados do(a) INVESTIGADO: MARCIO MACEDO CONRADO - SE3806-A, PEDRO AUGUSTO FATEL DA SILVA TARGINO GRANJA - SE9609, VENANCIO LUIZ FERNANDES DA FONSECA - SE13907

Advogado do(a) INVESTIGADO: CAMILLE MARIA OLIVEIRA NUNES SOARES - SE8688
DESPACHO

Tendo em vista a impossibilidade de comparecimento da advogada de um dos representados, defiro o pedido de adiamento e redesigno a audiência de instrução para o dia 17/10/2024, às 10h30m, no fórum de Neópolis, nos termos do despacho anterior.

Intimem-se as partes pelo mural eletrônico.

N. MPE.

Neópolis, 08/10/2024.

Horácio Gomes Carneiro Leão

Juiz Eleitoral

28ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL(11527) Nº 0600464-46.2024.6.25.0028

PROCESSO : 0600464-46.2024.6.25.0028 AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (POÇO REDONDO - SE)

RELATOR : 028ª ZONA ELEITORAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INVESTIGADO : ADEMILSON CHAGAS JUNIOR

INVESTIGADO : ALINE DOS SANTOS VASCONCELOS

INVESTIGADO : MALTONI FEITOSA DE SOUSA

INVESTIGANTE : COLIGAÇÃO O POVO EM PRIMEIRO LUGARR

ADVOGADO : CICERO DANTAS DE OLIVEIRA (6882/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

028ª ZONA ELEITORAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO SE

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (11527) Nº 0600464-46.2024.6.25.0028 / 028ª

ZONA ELEITORAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO SE

INVESTIGANTE: COLIGAÇÃO O POVO EM PRIMEIRO LUGARR

Advogado do(a) INVESTIGANTE: CICERO DANTAS DE OLIVEIRA - SE6882

INVESTIGADO: ALINE DOS SANTOS VASCONCELOS, MALTONI FEITOSA DE SOUSA, ADEMILSON CHAGAS JUNIOR

0600464-46.2024.6.25.0028

SENTENÇA

Trata-se de AIJE em que o autor alega a ocorrência de captação ilícita de sufrágio, mediante distribuição de bens, e abuso do poder de autoridade, mediante coação de servidores ao voto dirigido e compra de votos.

Requer diligências cautelares de produção antecipada de provas, consistente em busca e apreensão, bem como quebra de sigilo de dados.

O MPE pediu a realização de diligências pela Polícia Federal, reservando-se para manifestação conclusiva posteriormente.

É o relatório.

Em que pese o nome da demanda ser Ação de Investigação Judicial Eleitoral, não se trata de uma investigação em sentido estrito, mas um processo jurisdicional contencioso de natureza cível.

O autor afirma meras suspeitas de condutas ilícitas, enquanto o Ministério Público pede maiores investigações para apuração dos ilícitos.

As medidas de busca e apreensão e quebra de sigilo de dados telemáticos desejadas pelo autor estão intimamente ligadas a providências de natureza criminal, notadamente para apuração do crime de captação ilícita de sufrágio.

Destarte, tal medida deve ser buscada em campo inquisitorial apropriado, perante o Juiz Eleitoral de Garantias.

Noutro giro, o rito estreito da AIJE não comporta a suspensão do feito para realização de diligências investigativas pela Polícia Federal, que como dito, recebe contornos de providência penal, a ser controlada pelo Juiz de Garantias.

Nestes termos, entendo inadequada a via eleita para investigação dos atos ilícitos apontados.

Ante o exposto, EXTINGO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.

Sem condenação em custas ou honorários, por serem incabíveis no processo eleitoral.

Oficie-se à Polícia Federal com cópia destes autos para as providências que entender cabíveis.

Transitada em julgado e adotadas as cautelas de praxe, archive-se.

PRI.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ALLEF EMANOEL DA COSTA PAIXAO (11309/SE) 15
ANA RITA FARO ALMEIDA (4619/SE) 10
BRENO MESSIAS DE ANDRADE FIGUEIRA (5372/SE) 16 17
CAMILLE MARIA OLIVEIRA NUNES SOARES (8688/SE) 16 17
CAMILLE OLIVEIRA CAETANO (9478/SE) 10
CICERO DANTAS DE OLIVEIRA (6882/SE) 18
CLAUDIA LIRA SANTANA (10354/SE) 8 12
ELAINE CRISTINA CHAGAS PEREIRA (9358/SE) 8
GABRIELA GONCALVES SANTOS DE OLIVEIRA (9713/SE) 12
GENISSON ARAUJO DOS SANTOS (6700/SE) 10
GENISSON CRUZ DA SILVA (2094/SE) 11 11
JAIRO HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES (3131/SE) 8 11
JEFFERSON ROSARIO SOUZA (7933/SE) 5
JOANA DOS SANTOS SANTANA (11884/SE) 11
JOAO GONCALVES VIANA JUNIOR (1499/SE) 10
JOSE ACACIO DOS SANTOS SOUTO (12193/SE) 11
JOSE HUNALDO SANTOS DA MOTA (1984/SE) 10
JULIANA CORDEIRO CORREIA DA MOTA (9223/SE) 10
LAERTE PEREIRA FONSECA (6779/SE) 11 11
LAYS DO AMORIM SANTOS (9749/SE) 10
MARCELO SANTOS TRUFFA (691/SE) 13
MARCIO MACEDO CONRADO (3806/SE) 17 17
MARCOS BARBOSA LEITE (3644/SE) 11 11
NADHIALYPE SILVA RIBEIRO BISPO (9282/SE) 10

PAULO ERNANI DE MENEZES (1686/SE) 8 11
PEDRO AUGUSTO FATEL DA SILVA TARGINO GRANJA (9609/SE) 16 16 17 17
RAFAEL RESENDE DE ANDRADE (5201/SE) 6
RENNAN GONCALVES SILVA (10699/SE) 9
SAULO ISMERIM MEDINA GOMES (33131/BA) 10
SAULO NUNES DOS SANTOS (2902/SE) 16 17
SIDCLEI NOGUEIRA DA SILVA BERNARDO (243177/RJ) 13
VENANCIO LUIZ FERNANDES DA FONSECA (13907/SE) 17 17
VITORIA MENEZES SANTOS (16906/SE) 11 11
WESLEY ARAUJO CARDOSO (5509/SE) 10

ÍNDICE DE PARTES

A certeza de um futuro melhor para Maruim [Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT /PC do B/PV)/MOBILIZA/SOLIDARIEDADE] - MARUIM - SE 11
ADEMILSON CHAGAS JUNIOR 18
ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO EM SERGIPE 5 7 7
ALINE DOS SANTOS VASCONCELOS 18
ANDRE LUIS DANTAS FERREIRA 6
ARLINDA VIEIRA DOS SANTOS DA SILVA 11
CLYSMER FERREIRA BASTOS 16 17
COLIGAÇÃO "UNIDOS PELA RECONSTRUÇÃO" (UNIÃO / MOBILIZA / FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC DO B/PV) / SOLIDARIEDADE) - PORTO DA FOLHA 12
COLIGAÇÃO A BARRA AVANÇA COM TRABALHO 10
COLIGAÇÃO O POVO EM PRIMEIRO LUGAR 18
COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO DA MOBILIZACAO NACIONAL-PMN DO MUNICIPIO DE ARACAJU 15
COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA DE ARACAJU SE 13
CTAS CAPACITACAO E CONSULTORIA EIRELI 10
DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO 8
Destinatário para ciência pública 8 8 9 10 10 11 12
ECM - EDICAO, COMUNICACAO & MARKETING EIRELI 10
EDER MATOS MARTINS 13
FERNANDO ANDRE PINTO DE OLIVEIRA 6
GADU SOLUTION LTDA 9
HENRIQUE MURILO DA SILVA SANTOS 5
JOSE ANTONIO LEITE SERRA JUNIOR 16 17
JUÍZO DA 11ª ZONA ELEITORAL (JAPARATUBA) 9
LUIZ CARLOS FERREIRA 16 17
MALTONI FEITOSA DE SOUSA 18
MANOEL DOS SANTOS FILHO 15
MARIA MAXIMIANA DA CONCEICAO 8
MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - MDB 15
O NOVO COM A FORÇA DO POVO [MDB/PP/PSD/PSB/AVANTE/REPUBLICANOS] - MARUIM - SE 11
PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL (DIRETÓRIO REGIONAL/SE) - FUNDIDO COM DEM GERANDO O UNIÃO BRASIL 6

PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - COMISSAO EXECUTIVA MUNICIPAL ARACAJU 13
POR UMA NOVA ARACAJU[AGIR / Federação PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA) / PL] -
ARACAJU - SE 10
PRA BREJO GRANDE SER GRANDE DE VERDADE [PRTB/AGIR] - BREJO GRANDE - SE 16
17
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE 5 6 7 7 8 8 9 10
10 11 12
PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE 13 15 16 17 18
SANDRA MARIA DOS SANTOS 7 7
THIAGO MOREIRA DE SANTANA 8
UNIDOS PELA RECONSTRUÇÃO[UNIÃO / MOBILIZA / FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA -
FE BRASIL(PT/PC DO B/PV) / SOLIDARIEDADE] - PORTO DA FOLHA - SE 8
UNIÃO BRASIL - UNIÃO (DIRETÓRIO REGIONAL/SE) 6
VICENTE FERREIRA DE BRITO NETO 12
YANDRA BARRETO FERREIRA 6

ÍNDICE DE PROCESSOS

AIJE 0600380-84.2024.6.25.0015 16
AIJE 0600391-16.2024.6.25.0015 17
AIJE 0600464-46.2024.6.25.0028 18
CumSen 0601244-41.2022.6.25.0000 5
CumSen 0601400-29.2022.6.25.0000 7 7
FP 0600644-65.2024.6.25.0027 13
FP 0600659-34.2024.6.25.0027 15
HCCrim 0600254-79.2024.6.25.0000 8
MSCiv 0600358-71.2024.6.25.0000 9
PC-PP 0600278-78.2022.6.25.0000 6
REI 0600223-05.2024.6.25.0018 8
REI 0600232-64.2024.6.25.0018 12
REI 0600299-77.2024.6.25.0002 10
REI 0600570-50.2024.6.25.0014 11
REI 0600667-11.2024.6.25.0027 10